



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
社會工作局
Instituto de Acção Social

(Tradução)

Resposta à interpelação escrita apresentada pelo deputado à Assembleia Legislativa, José Maria Pereira Coutinho

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo e no seguimento do pedido de pareceres feito ao Gabinete do Secretário para a Segurança, à Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude e aos Serviços de Saúde, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado José Maria Pereira Coutinho, de 10 de Agosto de 2026, enviada a coberto do ofício n.º 1056/GSG/SAAL/2026 da Assembleia Legislativa de 20 de Agosto de 2026 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 21 de Agosto de 2026:

O Governo da RAEM, assumindo uma postura firme em relação ao princípio de “Tolerância zero à violência doméstica”, tem vindo a adoptar uma série de medidas no sentido de concretizar o trabalho de prevenção e de protecção ao abrigo da “Lei de prevenção e combate à violência doméstica”, adiante designada por “Lei da violência doméstica”.

Nos termos do disposto no artigo 6.º da “Lei da violência doméstica”, as entidades públicas e os seus trabalhadores; as instituições que prestem serviços médicos e de enfermagem, cuidados a crianças, idosos e pessoas portadoras de deficiência, ou as entidades privadas que desempenhem actividades de docência, serviço social ou aconselhamento, e os seus trabalhadores, no exercício da respectiva actividade, devem comunicar, de imediato, ao Instituto de Acção Social (IAS) as situações de violência doméstica de que suspeitem ou tenham conhecimento. Nesta conformidade, o IAS lançou o “Guia de Procedimentos para o Tratamento dos Casos de Violência Doméstica” e criou três linhas de comunicação de violência doméstica disponíveis 24 horas por dia, estabelecendo assim uma rede de comunicação. Em 2025, foi ainda lançado o “Guia de Procedimentos para



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
社會工作局
Instituto de Acção Social

(Tradução)

o Tratamento de Casos Suspeitos de Violência Doméstica contra Crianças”, reforçando o trabalho de protecção de crianças.

Com vista à identificação eficaz de potenciais casos, bem como à intervenção e acompanhamento precoces, os Serviços de Saúde elaboraram orientações internas. Por sua vez, a Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude (DSEDJ) recorre ao “Guia de Funcionamento das Escolas” para o fornecimento de orientações às escolas, bem como ao “Mecanismo de Comunicação dos Acidentes Graves Relacionados com Alunos”, para notificações mútuas entre o IAS, os Serviços de Saúde e as forças policiais, com vista à prestação de apoio aos alunos no encaminhamento. A par disso, através de canais, como a “Rede de comunicação com as escolas” e o “Mecanismo de ligação entre polícia e as escolas”, a Polícia mantém uma comunicação e cooperação estreitas com as escolas de Macau, de modo a intervir atempadamente na investigação de casos de violência doméstica que envolvam crianças, prevenindo precocemente actos ilícitos.

No que se refere a acções de formação, a fim de aumentar os conhecimentos dos referidos trabalhadores da linha da frente sobre o tratamento dos casos de violência doméstica contra crianças e a protecção infantil, o IAS organiza o “Curso de formação básica sobre o tratamento de casos suspeitos de violência doméstica contra crianças” e demais cursos relevantes, tendo sido registado até ao presente um número acumulado superior a 4.000 participações. As referidas acções de formação já abrangiram integralmente as unidades que poderão vir a entrar em contacto com crianças, nomeadamente órgãos judiciais, unidades de saúde, escolas, creches, instituições de aconselhamento para alunos, instituições de serviços familiares, serviços de intervenção em situações de risco iminente e lares. As acções de formação encontram-se actualmente



regularizadas, o que permite assegurar aos trabalhadores recém-contratados o acesso a oportunidades de receber formação de forma contínua.

Adicionalmente, a DSEDJ elaborou, no ano lectivo de 2022/2023, a tabela de identificação da saúde mental dos alunos, estabeleceu um mecanismo de detecção de alunos de alto risco e promoveu, plenamente, a criação do “Grupo de Trabalho para a Saúde Física e Mental na Escola” nas escolas do ensino não superior, enviando pessoal às escolas para acções de formação. Por sua vez, os Serviços de Saúde recorrem a acções de formação temática do programa “Campus Saudável”, para elevar as técnicas da equipa escolar em matéria de identificação precoce e de apoio, de modo a ajudar a identificar os alunos em situação de risco de forma antecipada. Por outro lado, a Polícia continua também a realizar para o pessoal das escolas palestras e *workshops*, que abordam a identificação de riscos ocultos nas escolas, a resposta a casos suspeitos de *bullying* e os respectivos procedimentos de comunicação, entre outros temas. Em simultâneo, a fim de aumentar a consciencialização dos profissionais de diversos sectores para a denúncia proactiva de casos suspeitos, as respectivas acções de formação e *workshops* sobre a prevenção da criminalidade passaram a incluir conteúdos, nomeadamente relativos à prevenção de violência doméstica. Segundo os dados dos últimos três anos sobre a comunicação de casos de violência doméstica, o número de casos comunicados ao IAS foi, em média, cerca de 1.600 por ano, número que ficou em cerca de 900, com a exclusão dos casos repetidamente comunicados, o que demonstra que um mesmo caso poderá ser registado no sistema de comunicação através de mais do que um canal. Os dados atrás expostos reflectem que os trabalhadores da linha da frente têm um elevado nível de sensibilidade para casos suspeitos de violência doméstica



e uma forte consciência para proceder à sua comunicação, sendo capazes de cumprir activamente a respectiva responsabilidade de comunicação.

Relativamente à problemática do *bullying*, a DSEDJ tem promovido os trabalhos relativos à construção de uma “Escola Harmoniosa” sob o conceito de “prioridade à prevenção, importância da educação”. As acções desenvolvidas incluem: a disponibilização às escolas de orientações para o tratamento de incidentes de *bullying*; a disponibilização de formação a docentes e agentes de aconselhamento; a coordenação com instituições de aconselhamento para a realização de actividades preventivas subordinadas a temas como a prevenção da violência e de comportamentos de *bullying*; a gestão de relações interpessoais e a autoprotecção; a distribuição a todas as escolas dos ensino primário e secundário de Macau do manual prático e recursos electrónicos “Escola Harmoniosa - Prevenção do *Bullying*”; a elaboração de infografias, materiais promocionais e vídeos curtos de divulgação; a criação da página electrónica temática “Escola Harmoniosa”. No ano lectivo de 2025/2026, foi lançada uma plataforma de aconselhamento estudantil *online*, disponível 24 horas por dia, para que os alunos possam obter apoio profissional de aconselhamento fora do âmbito escolar a qualquer momento, além de facilitar aos agentes de aconselhamento a prospecção activa, o contacto e a intervenção em casos de alunos que necessitem de ajuda *online*. Paralelamente, entre os Serviços de Saúde e a DSEDJ foi estabelecido um “canal verde” para a prestação directa de apoio atempado aos alunos com necessidades de saúde e de apoio psicológico.

A Polícia também dá muita importância à prevenção, divulgação e educação sobre o *bullying* nas escolas e ao apoio às vítimas. Entre Janeiro e Julho de 2026, foram realizadas mais de 100 palestras ou outras actividades sob os temas “Prevenção de crimes de ofensa à integridade



física e *bullying*”, “Prevenção da criminalidade informática e *cyberbullying*”, “Prevenção de abuso sexual e do *bullying* nas escolas”, contando com mais de 40 mil participações. Relativamente à divulgação *online*, a Polícia tem vindo a publicar informações relativas à prevenção criminal através de diversas plataformas de redes sociais, divulgando mensagens de prevenção do *bullying* junto dos jovens, consciencializando-os para a importância de pedir ajuda proactivamente. No que diz respeito ao tratamento de casos e ao apoio às vítimas, para reforçar as capacidades do pessoal da linha da frente no âmbito da recolha de declarações e comunicação, da avaliação psicológica e da protecção de crianças vítimas, a Polícia continua a convidar especialistas do exterior para leccionarem, em Macau, sobre o processo de investigação, o mecanismo psicológico das partes envolvidas e as técnicas de comunicação com testemunhas vulneráveis. Simultaneamente, foram estabelecidas “Orientações específicas para a realização de investigações criminais nos estabelecimentos de ensino”, segundo as quais, a coordenação é feita com a escola através de pessoal especializado, sendo as entradas no recinto escolar para realização de diligências de investigação efectuadas de forma discreta, de modo a reduzir o pânico entre os estudantes e os respectivos impactos. Adicionalmente, para reforçar a repressão à divulgação, via internet, de mensagens, imagens ou vídeos relacionados com o *bullying*, a Polícia continua a realizar patrulhamento na internet e, através dos mecanismos de comunicação estabelecidos com plataformas de redes sociais e empresas de softwares de comunicação, procede à denúncia e remoção rápidas de *posts* de *cyberbullying*, de modo a evitar danos psicológicos nos jovens.

No que diz respeito ao apoio à saúde mental infantil, actualmente é através do Grupo de Trabalho Interdepartamental para a Saúde Física e



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
社會工作局
Instituto de Acção Social

(Tradução)

Mental, composto pelos Serviços de Saúde, pela DSEDJ, pelo IAS, pelo Instituto Cultural, pelo Instituto do Desporto e pelo Instituto para a Supervisão e Administração Farmacêutica, que se disponibilizam aos residentes múltiplas vias, tanto *online* como presencial, que permitem o acesso ao sistema de serviços de saúde mental e física. Para os casos mais complexos que envolvem múltiplas necessidades, são ainda realizadas reuniões interdepartamentais regulares para discussão e acompanhamento.

Para terminar, o Governo da RAEM agradece ao Sr. Deputado José Maria Pereira Coutinho pela sua atenção e sugestões dadas ao assunto em causa.

Aos 4 de Setembro de 2026.

O Presidente do IAS
Hon Wai